

DECRETO N° 020/2015

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.148/2014 - Art.7 § 1º, inciso III, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 217.000,00 (Duzentos e Dezessete Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

05001 - Secretaria de Educação

1236100162.113 - MANUTENÇÃO COM A FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33903919 - 17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 1.000,00

05003 - FUNDEB 40%

1236100221.016 - CONST. REF. AMPLIACAO E ADAPTAÇÃO DE ESCOLAS - FUNDEB 40%

44905100 - 06 - OBRAS E INSTALAÇÕES 216.000,00

TOTAL GERAL >>>

217.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

05003 - FUNDEB 40%

1236100222.043 - DISPÊNDIOS COM TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEF 40%

33903999 - 06 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA 217.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

217.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

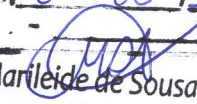
Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.





SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 05 de maio de 2015


Eugênio Marcelo Pereira Lins

PUBLICADO
em. 05 / 05 / 2015

Marileide de Sousa Alves
Mat.: 4514